



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

## PROJETO DE LEI N.º 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

### Crédito Aberto:

<b>Órgão:</b>	<b>01.45</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.45.59</b>	<b>SETOR DE SAÚDE</b>		
Atividade:	2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE		
Recurso	01.110	3.3.50.43	Subvenção Social	42.000,00

**TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:**.....R\$ 42.000,00

### ANULAÇÃO DE DOTACÃO:

<b>Órgão:</b>	<b>01.45</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.45.59</b>	<b>SETOR DE SAÚDE</b>		
Atividade:	2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE		
Recurso	01.310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	42.000,00

**TOTAL DE CRÉDITO ANULAÇÃO:**..... R\$ 42.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

## PROJETO DE LEI N.º 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapeí, 08 de outubro de 2024

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**

*Prefeito Municipal de Arapeí*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

## MENSAGEM

### PROJETO DE LEI N.º 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Arapeí, 08 de Outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 23, de 08 de Outubro de 2024, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora enviamos, tem por objetivo a suplementação e criação de elemento orçamentário no setor da saúde para alteração de rubrica orçamentaria para adequação ao plano de contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Oportunamente aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.

**RENÉ LÚCIO GONÇALVES**

*Prefeito Municipal*

RECEBI

10 / 08 / 2024

HORA: -

*SSC*